



CHORÓ

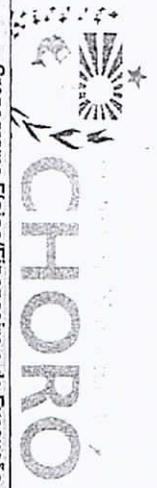


CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

37

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 ALTO DO CRUZEIRO – Choró - CE

Bruno Binheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105



Cronograma Físico/Financeiro e de Execução
PRAZO DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1. Serviço Execução dos serviços de Limpeza Pública e Manuseio dos Resíduos Sólidos:												
1.1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS	R\$ 32.705,07	R\$ 29.071,17	R\$ 30.888,12	R\$ 25.437,27	R\$ 29.071,17	R\$ 29.797,95	R\$ 32.705,07	R\$ 32.705,07	R\$ 29.071,17	R\$ 30.888,12	R\$ 29.434,56	R\$ 31.614,90
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (M/M/%)	256,65	228,13	242,39	198,62	228,13	233,84	256,65	256,65	228,13	242,39	230,99	248,10
percentual de Execução	9,00%	8,00%	8,50%	7,00%	8,00%	8,20%	9,00%	9,00%	8,00%	8,50%	8,10%	8,70%
1.2. COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ENTULHOS	R\$ 32.376,08	R\$ 28.778,74	R\$ 30.577,41	R\$ 25.181,39	R\$ 28.778,74	R\$ 29.488,20	R\$ 32.376,08	R\$ 32.376,08	R\$ 28.778,74	R\$ 30.577,41	R\$ 29.138,47	R\$ 31.296,88
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (M/M/%)	183,33	162,96	173,15	142,59	162,96	167,03	183,33	183,33	162,96	173,15	165,00	177,22
percentual de Execução	9,00%	8,00%	8,50%	7,00%	8,00%	8,20%	9,00%	9,00%	8,00%	8,50%	8,10%	8,70%
1.3. VARREDURA MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS	R\$ 21.290,75	R\$ 18.925,11	R\$ 20.107,93	R\$ 16.559,47	R\$ 18.925,11	R\$ 19.388,24	R\$ 21.290,75	R\$ 21.290,75	R\$ 18.925,11	R\$ 20.107,93	R\$ 19.161,68	R\$ 20.581,06
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (M/M/%)	134,60	119,64	127,12	104,69	119,64	122,63	134,60	134,60	119,64	127,12	121,14	130,11
percentual de Execução	9,00%	8,00%	8,50%	7,00%	8,00%	8,20%	9,00%	9,00%	8,00%	8,50%	8,10%	8,70%
1.4. CAPTAÇÃO E ENTULHAÇÃO DE RESÍDUOS	R\$ 15.261,70	R\$ 13.565,95	R\$ 14.413,82	R\$ 11.870,21	R\$ 13.565,95	R\$ 13.905,10	R\$ 15.261,70	R\$ 15.261,70	R\$ 13.565,95	R\$ 14.413,82	R\$ 13.735,53	R\$ 14.752,97
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (M/M/%)	647,57	576,62	611,59	503,66	576,62	590,01	647,57	647,57	576,62	611,59	582,81	626,98
percentual de Execução	9,00%	8,00%	8,50%	7,00%	8,00%	8,20%	9,00%	9,00%	8,00%	8,50%	8,10%	8,70%
Valores para Desembolso por período de execução R\$	R\$ 101.633,59	R\$ 90.340,97	R\$ 95.987,28	R\$ 79.048,35	R\$ 90.340,97	R\$ 92.559,60	R\$ 101.633,59	R\$ 101.633,59	R\$ 90.340,97	R\$ 95.987,28	R\$ 91.470,23	R\$ 98.245,81
Valores Acumulados R\$	R\$ 101.633,59	R\$ 191.974,57	R\$ 287.961,85	R\$ 367.010,20	R\$ 457.351,17	R\$ 549.950,67	R\$ 651.584,27	R\$ 753.217,86	R\$ 843.558,83	R\$ 939.546,12	R\$ 1.031.016,35	R\$ 1.129.262,16
Percentuais de Execução e Desembolso %	9,00%	8,00%	8,50%	7,00%	8,00%	8,20%	9,00%	9,00%	8,00%	8,50%	8,10%	8,70%
Percentuais acumulados de desembolso %	9,00%	17,00%	25,50%	32,50%	40,50%	48,70%	57,70%	66,70%	74,70%	83,20%	91,30%	100,00%

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0819894105

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 ALTO DO CRUZEIRO – Choró - CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210871969

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

BRUNO PINHEIRO MAIA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619894105

Registro: 353040CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Choró**

RUA RUA CEL JOÃO PARACAMPOS

Complemento:

Cidade: **CHORÓ**

Bairro: **ALTO DO CRUZEIRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**

Nº: **1410**

CEP: **63950000**

ART Vinculada: **CE20210805325**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS

Nº: **1410**

Complemento:

Bairro: **ALTO DO CRUZEIRO**

Cidade: **CHORÓ**

UF: **CE**

CEP: **63950000**

Data de Início: **04/10/2021**

Previsão de término: **13/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.845726, -39.133188**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Choró**

CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	20.000,00	m2
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20.000,00	m2
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.2 - INDUSTRIAIS	20.000,00	m2

19 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
63 - Inspeção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	20.000,00	m2
63 - Inspeção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.2 - INDUSTRIAIS	20.000,00	m2
63 - Inspeção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO PINHEIRO MAIA - CPF: 048.771.093-23

Local _____ de _____ data _____

Prefeitura Municipal de Choró - CNPJ: 63.386.627/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **19/10/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número **8214937104**

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwc56
Impresso em: 20/10/2021 às 13:33:17 por: ip: 186.225.48.215

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

falecemos@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I)
02. ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO
03. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS;
04. DEMONSTRATIVO DO CUSTO DO PONTO DE IP;
05. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
06. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
07. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
08. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS;
09. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART

Conforme se vê as folhas:
_____ a _____ dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Choró
Comissão Permanente de Licitação
CHORÓ-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP
Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **12 (doze) meses**.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO III



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:				UNID:	
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ - __, __ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Choró, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42 , através da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.01.15.451.0014 2.013 Manutenção e Conservação de Equipamentos e Serviços Gerais de Utilidade; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00, que serão custeadas com recursos Próprios e estadual, através de convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Choró.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CHORÓ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de Choró-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de CHORÓ-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de CHORÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CHORÓ-CE, ____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – V
DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPESIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO – VI



B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO – VI



C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL – RS
01		
VALOR TOTAL RS		

Importa o presente orçamento no valor total de RS _____ (_____).

(Localidade), de de 2022.

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO – VII



DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que indicamos o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

1) Profissionais(s):

_____ - __, __ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VIII

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que possui no mínimo as instalações e equipamentos, inclusive veículo (s), conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

1) Veículo(s), Equipamentos, materiais.

_____ - __, __ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022-CP. A Comissão de Licitação de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **07 de Março de 2022** às **09h30min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

A SER PUBLICADO:

FLANELÓGRAFO – 03 de Fevereiro de 2022.

JORNAL: DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 03 de Fevereiro de 2022

DOE : DIA 03 de Fevereiro de 2022

DOU: DIA 03 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022-CP, que acontecerá dia 07 de Março de 2022, as 09:30hs.

Choró - CE, 03 de Fevereiro de 2022.

Ana Paula Estevão Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612.01/2021-01

O Pregoeiro do Município de Cedro/CE, o Sr. Tullio Lima Sales, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto e a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar...

Cedro - CE, 1º de fevereiro de 2022
TULLIO LIMA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.001/2022-PE

O Pregoeiro do Município de Chaval - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 09.001/2022-PE, cujo objeto e a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores da Rede de Ensino do Município de Chaval - CE...

Chaval - CE, 2 de fevereiro de 2022
ANDRÉ GOMES DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - PE - SRP

A Pregoeira do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - PE - SRP, cujo objeto e contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet através de fibra óptica e rádio de responsabilidade das diversas secretarias do município de Choró/CE...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PE - SRP

A Pregoeira do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - PE - SRP, cujo objeto e seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kits bebês destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social...

Choró/CE, 2 de fevereiro de 2022
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-CP

A Comissão de Licitação de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de março de 2022 às 09h30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampo, Nº 1410...

Choró/CE, 2 de fevereiro de 2022
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.18.072-CP-SEDUC

Aviso de Resultado de Julgamento de Recurso - Concorrência Pública no 2021.11.18.072-CP-SEDUC. Objeto: Reforma e Ampliação da E.E.F. Luiz Barros da Silva no Município de Chorozinho-CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pelo licitante Nascente Construções Ltda-EPP...

Chorozinho/CE, 2 de fevereiro de 2022
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMANCIO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.12.071-CP-SEDUC

Aviso de Resultado de Julgamento de Recurso - Concorrência Pública no 2021.11.12.071-CP-SEDUC. Objeto: Reforma e Ampliação da E.E.F. Ze Lourenço em Triângulo no Município de Chorozinho-CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante Nascente Construções Ltda-EPP...

Chorozinho/CE, 02 de fevereiro de 2022
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMANCIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO

EXTRATO DE CONTRATO

Autarquia Municipal de Trânsito de Eusebio. Extrato de Contrato Nº 2021.10.04T, referente ao Processo Administrativo de Carona Nº 2021.10.04 - Carona à Ata de Registro de Preços Nº 08-A/2021 do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 001/2021 Partes: a Autarquia Municipal de Trânsito - AMT e a empresa DGF Brasil Soluções Integradas SPT Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.305.537/0001-47...

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2022

Tomada de Preços Nº 08.001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusebio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de fevereiro de 2022 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP 61.760-000 - Eusebio - CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços...

Eusebio - CE, 2 de fevereiro de 2022
RAYLSE RAFAELLE JERONIMO LIMA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6.002/2022

Concorrência Pública Nº 06.002/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusebio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de março de 2022 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP 61.760-000 - Eusebio - CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública...

Eusebio - CE, 2 de fevereiro de 2022
RAYLSE RAFAELLE JERONIMO LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-22.01.27.01-PERP

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Educação - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PMF-22.01.27.01-PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino...

Forquilha - CE, 2 de fevereiro de 2022
GABRIEL JANIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – Extrato de Contratos - O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público os Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº. 0020212.2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS GLP 13 KG E VASILHAMES (13 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME -CNPJ: 28.975.806/0001-14, Contrato nº. 0020212.2021-01, R\$ 59.731,20, Contrato nº 0020212.2021-02, R\$ 3.904,00. Dotações: 0801.12.122.0110.2.010, 0801.12.361.0116.2.011, 0801.12.361.0116.2.012, 0801.12.365.0116.2.019, 0801.12.365.0116.2.020, 1005.08.122.0126.2.057, 1005.08.122.0110.2.055 Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência dos contratos: 27/01/2022 A 31/12/2022. Informações: pmlicitacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.**

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO - ATA DE RESULTADO - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 31 dias do mês de janeiro de 2022, na sede do HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO reuniu-se a Comissão de Licitação: Aline Sampaio de Souza, Edivar Mendonça da Lima e Karoline Andrade de Almeida, para análise das propostas recebidas no período de 05/01/2022 até o dia 19/01/2022 referentes à Cotação Prévia de Preço nº 001/2022 - Termo de Fomento nº 003/2018 firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, na qualidade de concedente, e o HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO na qualidade conveniente do tipo Menor Preço Por Item com o objetivo de ADQUIRIR UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D. O valor de referência para o objeto da presente cotação prévia de preço é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Apenas a empresa Bellan que estará na anexo a cotação. A comissão da licitação julgou deserto por não haver nenhuma empresa que demonstrasse interesse no valor de proposto nessa cotação. Não havendo mais nada a tratar, eu, Aline Sampaio de Souza, redigi a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. Iguatu - CE, 31 de janeiro de 2022. Aline Sampaio de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Edivar Mendonça de Lima - Membro da Comissão de Licitação, Karoline Andrade de Almeida - Membro da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 14 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022-PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIRIM/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022. **JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO - PREGOEIRO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2022-PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMA COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS E TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO AO LOCAL A SER VELADO E DEPOIS, AO CEMITÉRIO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIRIM/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022. **JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO - PREGOEIRO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PE – SRP, A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PE – SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 10:00HS ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:30HS, TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP; HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR, ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022-CP, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 07 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09H30MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E CALAÇÃO DO MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN, ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PE – SRP, A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PE – SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E RADIO DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 10:00HS ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:30HS, TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP; HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR, ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Chamamento Público Nº 001/2022-SMS. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de procedimento de exames oftalmológicos e cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável), com preços de acordo com a tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Habilitadas: Clínica de Olhos Rosângela de Francesco LTDA, e MB Facos Consultas e Procedimentos Oftalmológicos LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2022. Cicera Arrelida Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 16 de fevereiro de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2022.02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao atendimento do transporte escolar de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 02 de fevereiro de 2022. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

